LEI Nº 549/94

SÚ[illegible]: "[illegible]UTORI[illegible]UTI[illegible]MU I I L[illegible] SINAR CONVÊNIO COM O DVOP-DEPARTAMEN TO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ES TADO DE MATO GROSSO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estad de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES D SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a s guinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar Convênio com **DVOP-Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mat Grosso,** para repasse de valores em dinheiro na quantia d R$ 14.545,45(Quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reai e quarenta e cinco centavos.)

Artigo 2º - A verba, objeto da presente autorização destina-se para custear despesas com a recuperação da Estrada que liga Alta Floresta Juara, no trecho pertencente ao Município de Alta Floresta.

Artigo 3º - O prazo, condições e obrigações serão os instituídos pelo **DVOP Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Gro so,** conforme Contrato fornecido pela Convenente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de julho de 1.994.

[illegible]SO LUI[illegible]ILV
Prefeito Municipal.